



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 238/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24h do Rio Grande do Sul, conforme Portaria GM/MS Nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para a UPA de São Borja;

a solicitação do Secretário de Saúde de São Borja, através do documento expedido em 14 de junho de 2019, anexado ao processo Proa nº 19/2000-0072681-4, para a readequação da UPA 24h do município;

a Ata nº 356/2019, de 30 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde/CMS de São Borja, que aprovou por unanimidade a solicitação de readequação da UPA 24h do município;

a Deliberação nº 43/2019 – CIR Região de Saúde 11 - Sete Povos das Missões que pactuou a reestruturação do prédio da UPA 24h do município de São Borja para utilização como Centro de Especialidades Médicas.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Pactuar a proposta da **Secretaria Municipal de Saúde de São Borja** de readequação do imóvel destinado à UPA 24h para funcionamento como estabelecimento Tipo: Centro de Saúde, Subtipo: Centro Especializado, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DOE.

Porto Alegre, 24 de junho de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS